

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 18/2002 de 10 de Janeiro

Considerando que um dos objectivos do Programa do VIII Governo Regional assenta na formação e qualificação profissional;

Considerando que é essencial assegurar a estabilidade do funcionamento das acções de formação profissional;

Considerando que no âmbito das atribuições do Gabinete de Gestão Financeira do Emprego se encontra o financiamento de acções e esquemas de promoção da formação e reabilitação profissional;

Assim, no uso das competências que lhe são conferidas pelas alíneas a), z) e aa) do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 9º e 18º do Decreto Regional nº 23/82/A, de 1 de Setembro, e do artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 5/88/A, de 11 de Março, o Governo Regional resolve o seguinte:

- 1 – Autorizar o Gabinete de Gestão Financeira do Emprego a proceder ao pagamento de despesas inerentes ao financiamento do Programa Formativo de Inserção de Jovens – PROFIJ.
- 2 – A presente resolução produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Governo Regional, Ponta Delgada, 19 de Dezembro de 2001 - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

